



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

---

**DECRETO nº 122/2020, de 27 de maio de 2020.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, as medidas recomendadas em relação à prevenção da contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19), situação que vem acarretando o afastamento de servidores do trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam temporariamente suspensas as atividades do setor de tesouraria do Município, bem como quaisquer outros serviços que demandem a realização de tarefas a cargo da tesoureira e/ou da auxiliar de tesouraria, no período de 27 de maio de 2020 a 03 de junho de 2020, inclusive.

**Art. 2º.** Não haverá atendimento ao público junto ao setor de tesouraria e setor tributário durante o período estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º.** Ficam suspensos os vencimentos de quaisquer obrigações tributárias e não tributárias, a exemplo do Imposto Predial e Territorial Urbano, contribuição de melhoria, taxas e financiamentos, entre outros, pelo período de 27 de maio de 2020 a 03 de junho de 2020, inclusive.

**Parágrafo único.** O prazo de vencimento das obrigações citadas no art. 3º fica prorrogado para o dia 10 de junho de 2020.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões, RS, aos 27 de maio de 2020.

**Daniel Gorski,**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA SCHÜTZ DO NASCIMENTO,**  
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.